

**PORTARIA Nº 41 DE 21 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de auxílio doença a servidora.

O **PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 21, de 03 de julho de 1997,

**CONSIDERANDO** as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103, de 13 de novembro de 2019 onde os §§ 2º e 3º do art. 9º da referida Emenda prescrevem que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, e que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Auxílio Doença à servidora **Kezzya Valadares dos Santos Silva** pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de junho de 2020, data do afastamento do trabalho, devendo retornar no dia 17 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, no dia 21 de julho de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.



**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal